

CONTRATO Nº 07/2018

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CWC CONSTRUTORA LTDA - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SALAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA/PI.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADO: EMPRESA CWC Construtora Ltda. - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.936.360/0001-98, estabelecido na Rua Francisco Sampaio, 2455, Aeroporto, CEP: 64006-090- Teresina/PI, representado pela Sra. Maria Geracy Lustosa Melo, Sócia Administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 303651 SSP-PI, e CPF (MF) nº 433.289.543-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento da empresa.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato n.º 07/2018 (Tomada de Preços nº 09/2017), Processo Administrativo nº 24.982/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação de edifício para abrigar as Promotorias de Justiça de Piracuruca - Ministério Público do Estado do Piauí, na Av. Landri Sales, 545, Centro, CEP: 64240-000, Piracuruca - PI, conforme as especificações do Projeto Básico anexo ao edital da Tomada de Preços nº 09/2017, do Ministério Público do Estado do

Piauí.

1.2 O Edital do procedimento Tomada de Preços nº 09/2017 – MP-PI e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A CONTRATADA executará os serviços e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço pelo valor global de R\$ 82.070,18 (Oitenta e dois mil, setenta reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Natureza da despesa: 4.4.90.51
- Unidade Orçamentária: 25101
- Projeto Atividade: 2400
- Função: 03
- Programa: 82
- Fonte: 00
- Empenho: 2017NE01997

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 A Contratada terá até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de

Serviço, para o início das obras.

6.2 A contar do início das obras, o prazo de execução das mesmas será de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, conforme previsto no Apêndice VI (Cronograma de Execução Físico-Financeiro), mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

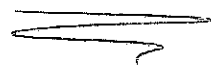
7.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.



7.7 A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no edital.

7.8. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A execução do serviço, objeto do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, CONFORME ATO PGJ Nº 462/2013;

8.2 O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1 Concluídos os serviços, o recebimento da obra será procedido mediante vistoria conjunta realizada pelos responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA, responsável pela obra, e por uma **Comissão de Recebimento/Servidor da Obra designada pela CONTRATANTE.**

9.2 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado dentro de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação escrita, encaminhada pela CONTRATADA.

9.3 Para que a obra seja aceita em caráter provisório, naquilo que diz respeito às obrigações contratuais da CONTRATADA, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

- a) todos os serviços constantes no Projeto Básico, Planilha de Composição de BDI, Orçamento Estimativo Analítico e Cronograma Físico Financeiro deverão estar executados;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) fornecimento, quando for o caso, de notas fiscais e certificados de

garantida referentes a materiais e equipamentos instalados;

d) entrega dos arquivos atualizados de todos os projetos executados, configurando o "as built" da obra;

f) entrega dos documentos comprobatórios de inexistência de débitos para o Sistema de Seguridade Social e FGTS, CND, CEI;

9.4 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em forma de ata e assinado pelo representante do CONTRATANTE e da CONTRATADA, na qual constará, de forma circunstanciada, os eventuais defeitos ou irregularidades constatados pela Fiscalização da PGJ-PI, sendo deferido prazo compatível para a sua execução, sob pena de aplicação de multa.

9.5 No Termo de Recebimento Provisório deverá constar que o prédio se encontra em condições de habitabilidade, possibilitando a sua ocupação para os serviços.

9.6 O Termo de Recebimento Provisório interromperá a contagem do prazo de execução final da obra.

9.7 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório (em não havendo pendências); ou após a comunicação da correção dos itens constantes no Termo de Recebimento Provisório, desde que satisfeitas todas as reclamações da fiscalização do CONTRATANTE, conforme registrado no processo da obra.

9.8 O recebimento definitivo dos serviços poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por prazo superior ao previsto no subitem anterior, na ocorrência dos seguintes eventos:

a) surgimento de evidências de vícios construtivos, detectados após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório;

b) em decorrência de caso fortuito e por qualquer causa de força maior que impeça a CONTRATADA de realizar os serviços corretivos no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

9.9 O recebimento definitivo será realizado somente quando o serviço for considerado perfeitamente acabado, sob pena de inadimplência da CONTRATADA. A não entrega da obra no prazo contratado, poderá acarretar, além da multa, a suspensão do direito de a empresa participar de licitações e contratações com a PGJ-PI pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.10 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 A contratada obrigar-se-á ao seguinte:

10.1.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados;

10.1.2 Providenciar a anotação, o registro, licenças, a aprovação e o cumprimento de outras exigências junto aos órgãos competentes (órgãos federais, estaduais e municipais) com relação à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

10.1.3 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução dos serviços e/ou substituição/ligação de itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.1.4 Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

10.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem de até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e no caso dos acréscimos, até 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

10.1.6 Obedecer às especificações do serviço, constantes do Anexo I do Edital (Projeto Básico), da proposta apresentada, observando, para o cumprimento dos prazos de entrega de projeto, de materiais, de montagem, testes, ajustes, entrega final.

10.1.7 Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, segurança e suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos locais de execução dos serviços.

10.1.8 Cumprir a legislação e normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as prescrições do Ministério do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual, Barreiras de isolamentos de Riscos de acidentes do trabalho, Faixas de isolamento de área de riscos, capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, quando tais empregados não estiverem protegidos. O ônus de paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

10.1.9 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;

10.1.10 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico que serão confirmadas pela CONTRATANTE;

10.1.11 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo servidor/equipe responsável pela fiscalização e/ou recebimento dos serviços;

10.1.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

10.1.12.1. Substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da reforma, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição;

10.1.12.2 Refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

10.1.13 Comunicar imediatamente à fiscalização do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;

10.1.14 Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

10.1.15 Fornecer os equipamentos, materiais, mão-de-obra e tudo o mais que a execução do serviço exigir;

10.1.16 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas inerentes a este;

10.1.17 Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços, provenientes da manutenção ou montagem, sempre portando o crachá com logomarca da contratada, data de validade, nome, função, número do documento de identidade e foto. Deverão ainda estar sempre trajando uniforme limpo e com bom aspecto, sendo vedado o uso de uniformes rasgados, desbotados e manchados de óleo;

10.1.18 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

10.1.19 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em

ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.1.20 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta Contratação;

10.1.21 A inadimplência da CONTRATADA, com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere à Administração da CONTRATANTE aos encargos estabelecidos nesta cláusula, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

10.1.22 Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;

10.1.23 Estar Registrada no CREA-PI, apresentando na ocasião da assinatura do contrato Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo supra conselho, onde constem as atribuições pertinentes a empresa, para que sejam avaliadas as compatibilidades da mesma com os serviços solicitados.

10.1.24 Prestar os serviços descritos no Projeto Básico (anexo I).

10.1.25 Responsabilizar-se por danos ou indenizações de quaisquer naturezas, que eventualmente possam resultar de atos praticados por si mesma ou seus propostos, subordinados, mandatários e empregados.

10.1.26 Credenciar junto à CONTRATANTE um Engenheiro Civil, que deverá estar devidamente regular com o Conselho Regional de Engenharia - CREA, disponível a comparecer ao local de execução dos serviços quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização, a fim de se responsabilizar civil e penalmente pelos desdobramentos legais deste instrumento. Deverá ainda dispor de instrumento de comunicação individual (Celular, Pager, Radiofone, etc.) para atendimento imediato das chamadas de emergência por parte da CONTRATANTE. Este profissional não precisará ser obrigatoriamente um dos responsáveis técnicos detentores dos acervos solicitados no subitem 2.1.1 do Projeto Básico, visto que poderá sofrer supervisão do Responsável Técnico, não configurando assim prática de exercício ilegal da profissão.

10.1.27 Substituir, de imediato, quando devidamente justificado, qualquer funcionário quando solicitado pela Fiscalização.

10.1.28 Comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48 horas a dispensa de funcionários que executem os serviços objeto do Anexo I do Edital (Projeto Básico).

10.1.29 No caso de qualquer um dos funcionários designados para prestação dos serviços constantes neste instrumento vir a ser impedido de laborar, por quaisquer motivos, incluindo gozo de férias, substituí-lo, por outrem, de qualificação compatível, num prazo não superior a 05 dias úteis, ficando neste período sujeito à aprovação da fiscalização por escrito.

10.2 - O MP-PI OBRIGAR-SE-Á A

10.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; realizar as vistorias técnicas e medições;

10.2.2. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados;

10.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;

10.2.4. Emitir nota de empenho destinada a suportar a despesa decorrente do contrato e encaminhá-la à Contratada;

10.2.5. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das condições estabelecidas neste Contrato;

10.2.6. Aplicar à Contratada, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato ou na lei.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, o Ministério Público do Estado do Piauí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será no momento em que a Contratada ressarcir ao MPPI pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no Item anterior:

11.3.1. pela recusa injustificada em assinar o Contrato, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93;

11.3.2. pelo atraso no início da execução da reforma, em relação ao prazo proposto e aceito;

11.3.3. pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro - Apêndice VI;

11.3.4. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da reforma, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

11.3.5. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

11.4. A Licitante que ensejar o retardamento do certame, que não mantiver a proposta ou que fizer declaração falsa, garantido sempre o exercício do direito de ampla defesa, após notificação endereçada à Licitante, para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, ficará impedida de licitar e contratar com Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.5. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.7. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos, formalmente, pela Equipe de fiscalização e pela Administração do MPPI, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

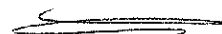
12.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- c) A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) A reincidência nas multas previstas no presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

12.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, o empresário contratado receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1 O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, se for o



caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Custos da Construção - INCC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

13.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução do objeto deste contrato;

14.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

14.3 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

14.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais que acarretem relevante prejuízo ao interesse público, poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

14.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

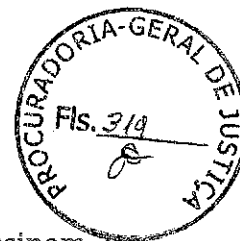
14.6 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

14.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, até o 5.^o (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO

15.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do





presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

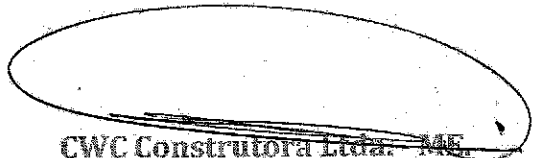
Teresina, 10 de junho de 2018.


Martha Celina de Oliveira Nunes
Procuradora-Geral de Justiça
em Exercício

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

Contratante


CWC Construtora Ltda. ME.

Representante legal: Maria Geracy Lustosa Melo

CPF Nº 433.289.543-68

Contratado

Testemunhas

- 1 João F. S. dos Reis CPF 030.166.023-93
- 2 Raimundo Nonato Ferreira da Silva CPF 286.227.153-53

ANEXO I

Licitante Vencedor: CWC Construtora Ltda. - ME. CNPJ Nº 03.936.360/0001-98 - IL: 19.489.676-5 Endereço: Rua Francisco Sampaio, 2455, Aeroporto. CEP: 64006-090 - Teresina/PI Telefone: (86) 3214-2109 / 9424-6610 E-mail: cwcconstrutora@hotmail.com Representante: Maria Geracy Lustosa Melo - CPF Nº 433.289.543-68							
ITEM	SINAPI/ SINISTRA/OU SR (*)	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNID.	P. PARCIAL 1.	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.435,73
1.1	74209/001	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	212,26	1.273,56	
1.2	85406	Remoção de piso cerâmico e rodapé	m²	6,67	28,48	189,97	
1.3	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS (porta e janela)	m²	2,98	10,12	30,16	
1.4	84152	Demolição de pilar e viga de concreto	m³	0,61	193,67	118,53	
1.5	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO (estacionamento).	m²	50,00	2,02	101,00	
1.6	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (estacionamento)	m²	50,00	11,83	591,50	
1.7	13/ORSE	Demolição manual de concreto simples	m³	0,84	132,49	110,70	
1.8	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	m²	14,40	1,41	20,31	
2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 4.509,92
2.1	79482	Aterro com areia com adensamento hidráulico (incluindo compactação)	m³	22,50	58,29	1.311,53	
2.2	79480	Escavação em solo até 2m de profundidade	m³	12,89	2,06	26,56	
2.3	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	8,39	278,05	2.333,54	
2.4	0071/ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	15,27	26,90	410,85	
2.5	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m³	15,27	19,43	296,76	
2.6	95296	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	m³xkm	108,00	1,12	120,96	



2.7	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	18,00	0,54	9,72	
ESTRUTURA, VEDAÇÃO E COBERTURA							RS 11.607,78
3.1	152/ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, aparente 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta 2cm	m²	100,71	27,37	2.756,44	
3.2	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	1,34	417,86	561,11	
3.3		CONCRETO CICLÓPICO	m³	1,30	-	-	
3.4	93182	VERGA E CONTRA VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	14,80	15,98	236,51	
3.5	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	6,00	12,16	72,96	
3.6	95955	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOBLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	2,43	1.437,06	3.486,46	
3.7	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 50 CM)	m	45,00	33,74	1.518,30	
3.8	92543	Trama de madeirapara telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_12/2015	m²	80,00	18,15	1.452,00	
3.9	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	80,00	15,81	1.264,80	
3.10	55960	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	80,00	3,24	259,20	
ESQUADRIAS							RS 3.022,20
4.1	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	und	4,00	507,57	2.030,28	
4.2	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	0,50	341,81	170,91	
4.3	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	0,50	67,20	33,60	
4.4	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	3,90	304,72	1.188,41	
PISO E REVESTIMENTO							RS 7.351,58

5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	201,42	2,10	422,99	
5.2	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	201,42	15,27	3.075,69	
5.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	50,91	32,74	1.666,80	
5.4	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	16,80	34,40	577,92	
5.5	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	m	38,87	5,19	201,74	
5.6	72075	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLE	m ²	20,90	7,92	165,52	
5.7	C1247	ENTELAMENTO PARA ENCONTROS DE IMPERMEABILIZAÇÃO	m ²	2,40	4,56	10,95	
5.8	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m ²	50,91	8,38	426,63	
5.9	87642	Regularização de piso traço 1:4 manual	m ²	50,91	26,19	1.333,34	
6		PINTURA					2.756,20
6.1	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO - 3 DEMÃOS	m ²	4,50	8,36	37,62	
6.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX, DUAS DEMÃOS	m ²	83,91	6,80	570,59	
6.3	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	m ²	184,62	1,24	228,93	
6.4	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m ²	100,71	9,97	1.004,08	
6.5	88489	PINTURA LATEX acrilica AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m ²	83,91	7,10	595,77	
6.6	88486	PINTURA PVA PARA FORRO	m ²	50,91	6,27	319,21	
7		INSTALAÇÕES TELEFONICAS E DE LOGICA					407,58
7.1	03891/ORSE	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00	0,47	23,50	



7.2	00423/ORSE	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	60,00	0,88	52,80	
7.3	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	16,54	132,32	
7.4	C4174	TOMADA PARA CONEXÃO DE REDE COM CONECTOR RJ 45 EM CAIXA 4X4 INSTALADA	und	12,00	16,58	198,96	
8.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO					5.821,33
8.1	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,5mm2 - 750V	m	238,00	2,29	545,02	
8.2	91928	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 4,0mm2 - 750V	m	40,00	3,25	130,00	
8.3	91935	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 16,0mm2 - 750V	m	30,00	9,92	297,60	
8.4	91932	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 10,0mm2 - 750V	m	200,00	6,38	1.276,00	
8.5	10386/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	97,36	194,72	
8.6	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA-FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	80,00	5,43	434,40	
8.7	93009	ELETRODUTO 2 POLEGADAS	m	80,00	8,84	707,20	
8.8	91872	ELETRODUTO 1 POLEGADA	m	16,00	6,80	108,80	
8.9	92023	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR COM 1 TOMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	25,06	100,24	
8.10	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR 2 MÓDULOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	27,03	162,18	
8.11	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR 1 MÓDULO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	15,04	135,36	
8.12	09101/ORSE	TOMADA 2P+T, ABNT, 10A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO	und	6,00	16,56	99,36	
8.13	91959	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 2 TECLAS 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA	und	1,00	22,52	22,52	
8.14	93653	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A	UND	2,00	7,00	14,00	
8.15	93654	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A	UND	3,00	7,30	21,90	
8.16	93655	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A	UND	5,00	7,85	39,25	
8.17	93670	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 25A	UND	4,00	46,76	187,04	
8.18	93672	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40A	UND	2,00	52,10	104,20	
8.19	39473	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, 385V	UND	8,00	74,90	599,20	
8.20	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00	82,33	658,64	



8.21	09941/ORSE	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA COMPACTA 15W	UND	2,00	41,85	83,70	
9.		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS / LOUÇAS E PISAPAGENS					RS 14.052,53
9.1	91785	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	12,00	21,31	255,72	
9.2	86915	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	1,00	51,91	51,91	
9.3	86932	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOLPLADA EM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	1,00	258,43	258,43	
9.4	2066/ORSE	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO PARA VASO SANITÁRIO TIPO CONVENCIONAL	Und	1,00	28,22	28,22	
9.5	86938	Cuba DE EMBUTIR OVAL INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	1,00	190,26	190,26	
9.6	89711	TUBO PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	6,00	9,17	55,02	
9.7	89712	TUBO PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	6,00	13,40	80,40	
9.8	89714	TUBO PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	12,00	25,96	311,52	
9.9	91790	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, FORN, INST CON (5 DESCIDAS)	m	6,00	27,06	162,36	
9.10	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	und	1,00	16,12	16,12	
9.11	74166/001	CAIXA INSPEÇÃO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	1,00	126,42	126,42	
9.12	72286	CAIXA DE AREIA 60X60 (PARA ÁGUAS PLUVIAIS)	und	1,00	106,40	106,40	
9.13	COMPOSIÇÃO 01	SUMIDOURO DE 2,50 M DE DIÂMETRO E 3,30 M DE PROFUNDIDADE	und	2,00	3.859,97	7.719,94	
9.14	COMPOSIÇÃO 02	FOSSA DE 2,7M X 1,00M E ALTURA 2,50M	und	1,00	4.699,80	4.699,81	
10.		DIVERSOS					RS 1.918,32
10.1	12026/ORSE	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado	m²	50,91	25,26	1.285,99	
10.2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	60,00	1,55	93,00	



10.3	7323/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	0,73	161,70	117,24	
10.4	86889	SOLEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO, l=15cm, e = 2,0cm	m	0,95	24,27	23,06	
10.5	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	1,00	231,41	231,41	
10.6	7610/ORSE	Porta-papel toalha em plástico ABS com acrílico, da JSM, ref. N7 ou similar	und	1,00	100,85	100,85	
10.7	65545	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	und	1,00	29,87	29,87	
10.8	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	und	1,00	36,80	36,80	
TOTAL							54.924,07
TOTAL COM BDI 25,98%							69.193,34
ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI							12.876,84
TOTAL GERAL							82.070,18

BDI - SERVIÇO	
A - Bonificação (lucros)	6,16%
B - Despesas Indiretas	
B 1 - Administração Central	3,00%
B 2 - Garantia + Seguro	0,80%
B 3 - Risco	0,97%
B 4 - Despesas Financeiras	0,59%
C - Tributos	
C 1 - PIS	0,65%
C 2 - ISS	3,00%
C 3 - COFINS	3,00%
	4,50%
C 4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA)	



☒ Não é possível editar este documento eletrônico.

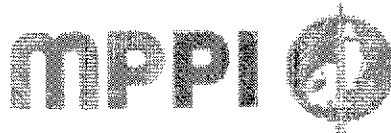
$$BDI (\%) = \frac{(1 + B1) \times (1 + B5) \times (1 + B2 + B3 + B4) \times (1 + A)}{(1 - C1 - C2 - C3 - C4)} - 1$$

Percentuais extraídos do Acórdão 2622-37/13-P do Plenário do TCU

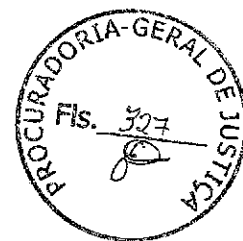
REFORMA DA PROMOTORIA DE PIRACURUCA
LOCAL: PIRACURUCA - PI
ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	COD	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR / Hora	TOTAL
1.0		MAO DE OBRA DIRETA				9.186,96
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	69,99	1.679,76
1.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	31,28	7.507,20
2.0		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				1.034,38
2.1	36145	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO, SEM FORRO	UND	4,00	20,27	81,07
2.2	12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUETRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	UND	10,00	43,87	438,70
2.3	12895	CAPACETES	UND	10,00	9,14	91,40
2.4	36148	CINTO DE SEGURANÇA	UND	3,00	43,87	131,61
2.5	12892	LUVA DE RASPA	UND	4,00	8,22	32,88
2.6	36152	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UND	4,00	3,56	14,24
2.7	36153	TALABARTE DE SEGURANÇA 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA	UND	2,00	122,24	244,48
		SUB-TOTAL COM LEIS SOCIAIS, PESSOAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				20.221,34
		BDI (25,98%)				5.255,60
		TOTAL GERAL COM BDI				25.476,94

REFORMA DA PROMOTORIA DE PIRACURUCA
LOCAL: PIRACURUCA - PI



Ministério Público
do Estado do Piauí



COMP 01		SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO 2,5M DE DIÂMETRO E ALTURA 3,30M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,20M E ESPESURA 10CM (X2)	UN	QNTD	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,65	16,55	457,67
COMPOSICAO	88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	53,58	21,15	1133,19
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,05	13,14	513,06
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	0,34	1,33	0,45
COMPOSICAO	92778	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	146,25	5,8905	861,49
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,13	7,1225	8,08
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,500	16,94	25,41
INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	55,286	0,3465	19,16
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	327,99	0,4004	131,33
INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	6,75	57,75	389,81
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1300,00	0,2464	320,32
TOTAL GERAL						3.859,97

REFORMA DA PROMOTORIA DE, PIRACURUCA

LOCAL: PIRACURUCA - PI

COMP 02		FOSSA COM DIENÇÕES 2,7 X 1,0M E PROFUNDIDADE 2,5M E TAMPA DE 1,20M E ESPESURA DE 10CM	UN	QNTD	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,88	16,55	709,75
COMPOSICAO	88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	83,09	21,15	1757,32
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,55	13,14	795,64
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	0,25	1,33	0,34
COMPOSICAO	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	30	18,018	540,54
COMPOSICAO	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	M2	30	2,7797	83,39
COMPOSICAO	92778	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	35,1	5,8905	206,76
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,91875	7,1225	6,54
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,67	16,94	11,27
INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	27,79	0,3465	9,63
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	M3	204,52	0,4004	81,89
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	2016	0,2464	496,74
TOTAL GERAL						4.699,80

MPPI



Ministério Público
do Estado do Piauí



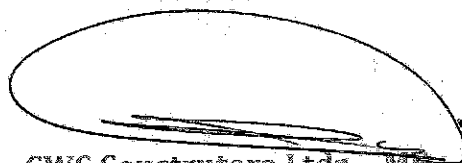
Teresina, 10 de junho de 2018.


Martha Celina de Oliveira Nunes
Procuradora-Geral de Justiça
em Exercício

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

Contratante



CWC Construtora Ltda. - ME

Representante legal: Maria Geracy Lustosa Melo

CPF Nº 433.289.543-68

Contratado

Alimentação com energia elétrica monofásica de 220V, 60Hz; Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL- Categoria A. Garantia mínima de 01 ano PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS CORRIDOS Marca: Elgin. Modelo: SRF/Q-24000-2. Tipo Split Hi-Wall.			
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Capacidade de refrigeração de 36.000 BTU/h; Compressor do tipo "Rotativo"; Ciclo Frio; Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; Controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical; Flaps de saída com pelo menos 3 ajustes fixos de posição e oscilação contínua; Dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida; - Unidade condensadora deve possuir serpentina de cobre; Dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador; Alimentação com energia elétrica monofásica de 220V, 60Hz; Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL- Categoria B ou C. Garantia mínima de 01 ano PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS CORRIDOS Marca: Elgin. Modelo: PHF 36.000-2. Tipo Split Piso-Teto.	01	R\$ 4.160,00	R\$ 4.160,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 64.835,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)			

Teresina, 10 de janeiro de 2018.

4.9. EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

- a) **Espécie:** Contrato nº 07/2018, firmado em 10 de janeiro de 2018, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa CWC Construtora Ltda. - ME., CNPJ nº 03.936.360/0001-98;
- b) **Objeto:** Constitui objeto deste CONTRATO a prestação de serviços de reforma e ampliação de edifício para abrigar as Promotorias de Justiça de Piracuruca - Ministério Público do Estado do Piauí, na Av. Landri Sales, 545, Centro, CEP: 64240-000, Piracuruca - PI, conforme as especificações do Projeto Básico anexo ao edital da Tomada de Preços nº 09/2017, do Ministério Público do Estado do Piauí.
- c) **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93;
- d) **Procedimento de Gestão Administrativa:** nº 24.982/2017;
- e) **Processo Licitatório:** Tomada de Preços nº 09/2017.
- f) **Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
- g) **Valor:** R\$ 82.070,18 (Oitenta e dois mil, setenta reais e dezoito centavos).
- h) **Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Empenho: 2017NE01997;
- i) **Signatários:** pela contrata: Maria Geracy Lustosa Melo, inscrita no CPF sob o nº 433.289.543-68, e contratante, DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

ANEXO I DO CONTRATO

Licitante Vencedor: CWC Construtora Ltda. - ME. CNPJ Nº 03.936.360/0001-98 I.E.: 19.489.676-5 Endereço: Rua Francisco Sampaio, 2455, Aeroporto. CEP: 64006-090- Teresina/PI Telefone: (86) 3214-2109 / 9424-6610 E-mail: cwconstrutora@hotmail.com Representante: Maria Geracy Lustosa Melo - CPF Nº 433.289.543-68							
ITEM	SINAPI / SEINFRA/ORSE (*)	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARCIAL	TOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					R \$ 2.435,73
1.1	74209/001	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	212,26	1.273,56	
1.2	85406	Remoção de piso cerâmico e rodapé	m²	6,67	28,48	189,97	
1.3	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS (porta e janela)	m²	2,98	10,12	30,16	

1.4	84152	Demolição de pilar e viga de concreto	m²	0,61	193,67	118,53	
1.5	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO (estacionamento)	m²	50,00	2,02	101,00	
1.6	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (estacionamento)	m²	50,00	11,83	591,50	
1.7	13/ORSE	Demolição manual de concreto simples	m³	0,84	132,49	110,70	
1.8	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	m²	14,40	1,41	20,31	
2.		MOVIMENTO DE TERRA					R \$ 4.509,92
2.1	79482	Aterro com areia com adensamento hidraulico (incluindo compactação)	m³	22,50	58,29	1.311,53	
2.2	79480	Escavação em solo até 2m de profundidade	m³	12,89	2,06	26,56	
2.3	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	8,39	278,05	2.333,54	
2.4	0071/ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	15,27	26,90	410,85	
2.5	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	15,27	19,43	296,76	
2.6	95296	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	m³xkm	108,00	1,12	120,96	
2.7	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	18,00	0,54	9,72	
3.		ESTRUTURA, VEDAÇÃO E COBERTURA					R \$ 11.607,78
3.1	152/ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, aparente 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta 2cm	m²	100,71	27,37	2.756,44	
3.2	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	1,34	417,86	561,11	
3.3		CONCRETO CICLÓPICO	m³	1,30			
3.4	93182	VERGA E CONTRA VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	14,80	15,98	236,51	
3.5	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	6,00	12,16	72,96	
3.6	95955	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	2,43	1.437,06	3.486,46	
3.7	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 50 CM)	m	45,00	33,74	1.518,30	
3.8	92543	Trama de madeirapara telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_12/2015	m²	80,00	18,15	1.452,00	
3.9	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	80,00	15,81	1.264,80	
3.10	55960	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	80,00	3,24	259,20	
4.		ESQUADRIAS					R \$ 3.423,20
4.1	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	und	4,00	507,57	2.030,28	
4.2	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	0,50	341,81	170,91	
4.3	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	0,50	67,20	33,60	
4.4	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM	m²	3,90	304,72	1.188,41	

		ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016					
5.		PISO E REVESTIMENTO					R \$ 7.881,58
5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	201,42	2,10	422,99	
5.2	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	201,42	15,27	3.075,69	
5.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	50,91	32,74	1.666,80	
5.4	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	16,80	34,40	577,92	
5.5	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	m	38,87	5,19	201,74	
5.6	72075	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLE	m²	20,90	7,92	165,52	
5.7	C1247	ENTELAMENTO PARA ENCONTROS DE IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	2,40	4,56	10,95	
5.8	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	50,91	8,38	426,63	
5.9	87642	Regularização de piso traço 1:4 manual	m²	50,91	26,19	1.333,34	
6.		PINTURA					R \$ 2.756,20
6.1	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO - 3 DEMÃOS	m²	4,50	8,36	37,62	
6.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX, DUAS DEMÃOS	m²	83,91	6,80	570,59	
6.3	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAIO	m²	184,62	1,24	228,93	
6.4	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	100,71	9,97	1.004,08	
6.5	88489	PINTURA LATEX acrilica AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m²	83,91	7,10	595,77	
6.6	88486	PINTURA PVA PARA FORRO	m²	50,91	6,27	319,21	
7.		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA					R \$ 407,58
7.1	03891/ORSE	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00	0,47	23,50	
7.2	00423/ORSE	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	60,00	0,88	52,80	
7.3	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	16,54	132,32	
7.4	C4174	TOMADA PARA CONEXÃO DE REDE COM CONECTOR RJ 45 EM CAIXA 4X4 INSTALADA	und	12,00	16,58	198,96	
8.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO					R \$ 5.921,33
8.1	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,5mm2 - 750V	m	238,00	2,29	545,02	
8.2	91928	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 4,0mm2 - 750V	m	40,00	3,25	130,00	
8.3	91935	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 16,0mm2 - 750V	m	30,00	9,92	297,60	

8.4	91932	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 10,0mm2 - 750V	m	200,00	6,38	1.276,00	
8.5	10386/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	97,36	194,72	
8.6	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	80,00	5,43	434,40	
8.7	93009	ELETRODUTO 2 POLEGADAS	m	80,00	8,84	707,20	
8.8	91872	ELETRODUTO 1 POLEGADA	m	16,00	6,80	108,80	
8.9	92023	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR COM 1 TOMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	25,06	100,24	
8.10	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR 2 MÓDULOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	27,03	162,18	
8.11	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR 1 MÓDULO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	15,04	135,36	
8.12	09101/ORSE	TOMADA 2P+T, ABNT, 10A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO	und	6,00	16,56	99,36	
8.13	91959	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 2 TECLAS 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA	und	1,00	22,52	22,52	
8.14	93653	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A	UND	2,00	7,00	14,00	
8.15	93654	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A	UND	3,00	7,30	21,90	
8.16	93655	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A	UND	5,00	7,85	39,25	
8.17	93670	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 25A	UND	4,00	46,76	187,04	
8.18	93672	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40A	UND	2,00	52,10	104,20	
8.19	39473	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, 385V	UND	8,00	74,90	599,20	
8.20	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00	82,33	658,64	
8.21	09941/ORSE	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA COMPACTA 15W	UND	2,00	41,85	83,70	
9.		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITARIAS / LOUÇAS E FERRAGENS					R \$ 14.062,53
9.1	91785	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	12,00	21,31	255,72	
9.2	86915	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	1,00	51,91	51,91	
9.3	86932	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOLPLADA EM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	1,00	258,43	258,43	
9.4	2066/ORSE	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO PARA VASO SNAITARIO TIPO CONVENCIONAL	Und	1,00	28,22	28,22	
9.5	86938	Cuba DE EMBUTIR OVAL INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	1,00	190,26	190,26	
9.6	89711	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	6,00	9,17	55,02	
9.7	89712	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	6,00	13,40	80,40	
9.8	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	12,00	25,96	311,52	
9.9	91790	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, FORN. INST CON (5 DESCIDAS)	m	6,00	27,06	162,36	
9.10	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	und	1,00	16,12	16,12	
9.11	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	1,00	126,42	126,42	

9.12	72286	CAIXA DE AREIA 60X60 (PARA AGUAS PLUVIAIS)	und	1,00	106,40	106,40	
9.13	COMPOSIÇÃO 01	SUMIDOURO DE 2,50 M DE DIÂMETRO E 3,30 M DE PROFUNDIDADE	und	2,00	3.859,97	7.719,94	
9.14	COMPOSIÇÃO 02	FOSSA DE 2,7M X 1,00M E ALTURA 2,50M	und	1,00	4.699,80	4.699,81	
10.		DIVERSOS					R \$ 1.918,22
10.1	12026/ORSE	Fôrro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado	m²	50,91	25,26	1.285,99	
10.2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	60,00	1,55	93,00	
10.3	7323/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	0,73	161,70	117,24	
10.4	86889	SOLEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO, l=15cm, e = 2,0cm	m	0,95	24,27	23,06	
10.5	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	1,00	231,41	231,41	
10.6	7610/ORSE	Porta-papel toalha em plástico ABS com acrílico, da JSN, ref. N7 ou similar	und	1,00	100,85	100,85	
10.7	65545	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	und	1,00	29,87	29,87	
10.8	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	und	1,00	36,80	36,80	
TOTAL							54.924,07
TOTAL COM BDI 25,98%							69.193,34
ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI							12.876,84
TOTAL GERAL							82.070,18
BDI - SERVIÇO							
A - Bonificação (lucros)							6,16%
B - Despesas Indiretas							
B 1 - Administração Central							3,00%
B 2 - Garantia + Seguro							0,80%
B 3 - Risco							0,97%
B 4 - Despesas Financeiras							0,59%
C - Tributos							
C 1 - PIS							0,65%
C 2 - ISS							3,00%
C 3 - COFINS							3,00%
C 4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA)							4,50%
							25,98%
Percentuais extraídos do Acórdão 2622-37/13-P do Plenário do TCU							
REFORMA DA PROMOTORIA DE PIRACURUCA							
LOCAL: PIRACURUCA - PI							
ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
ITEM	COD	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR / Hora	TOTAL	
1.0		MAO DE OBRA DIRETA				9.186,96	

1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	69,99	1.679,76
1.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	31,28	7.507,20
2.0		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				1.034,38
2.1	36145	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO, SEM FORRO	UND	4,00	20,27	81,07
2.2	12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	UND	10,00	43,87	438,70
2.3	12895	CAPACETES	UND	10,00	9,14	91,40
2.4	36148	CINTO DE SEGURANÇA	UND	3,00	43,87	131,61
2.5	12892	LUVA DE RASPA	UND	4,00	8,22	32,88
2.6	36152	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UND	4,00	3,56	14,24
2.7	36153	TALABARTE DE SEGURANÇA 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA	UND	2,00	122,24	244,48
		SUB-TOTAL COM LEIS SOCIAIS, PESSOAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				10.221,34
		BDI (25,98%)				2.655,50
		TOTAL GERAL COM BDI				12.876,84

REFORMA DA PROMOTÓRIA DE PIRACURUCA

LOCAL: PIRACURUCA - PI

COMP 01		SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO 2,5M DE DIÂMETRO E ALTURA 3,30M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,20M E ESPESSURA 10CM (X2)	UN	QNTD	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,65	16,55	457,67
COMPOSICAO	88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	53,58	21,15	1133,19
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,05	13,14	513,06
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,34	1,33	0,45
COMPOSICAO	92778	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	146,25	5.8905	861,49
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,13	7,1225	8,08
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,500	16,94	25,41
INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	55,286	0,3465	19,16
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	327,99	0,4004	131,33
INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	6,75	57,75	389,81
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1300,00	0,2464	320,32
		TOTAL GERAL				3.859,97

REFORMA DA PROMOTÓRIA DE PIRACURUCA

LOCAL: PIRACURUCA - PI

COMP 02		FOSSA COM DIENSÕES 2,7 X 1,0M E PROFUNDIDADE 2,5M E TAMPA DE 1,20M E ESPESSURA DE 10CM	UN	QNTD	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,88	16,55	709,75

COMPOSICAO	88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	83,09	21,15	1757,32
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,55	13,14	795,64
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,25	1,33	0,34
COMPOSICAO	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	30	18,018	540,54
COMPOSICAO	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	M2	30	2,7797	83,39
COMPOSICAO	92778	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	35,1	5,8905	206,76
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,91875	7,1225	6,54
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,67	16,94	11,27
INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	27,79	0,3465	9,63
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	M3	204,52	0,4004	81,89
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	2016	0,2464	496,74
TOTAL GERAL						4.699,80

Teresina, 10 de janeiro de 2018.